



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde

PROCESSO Nº 019.3142.2023.0216574-95
Contrato de gestão nº 174/ 2020

APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 174/2020

A Exma. Sra. Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, autorizada pelo Ato de Delegação do Sr. Governador do Estado da Bahia, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no Inciso I do art. 135 da Lei Estadual nº 9.433/05,

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do **Contrato de Gestão nº 174/2020 – Hospital Geral de Itaparica**, localizado no Município de Itaparica/BA, firmado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a Organização Social **Fundação José Silveira – FJS**, CNPJ nº 15.194.004/0001-25, para **INCLUSÃO** da:

FONTE: 128 - Recursos do Fundo Estadual de Combate a Erradicação da Pobreza.

Tendo em vista que serão realizados pagamentos neste Contrato, utilizando esta Fonte de Recurso.

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 14/12/2023, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00080991709** e o código CRC **758FF519**.

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do Contrato de Gestão nº 001/2018 - Hospital da Mulher Maria Luzia Costa dos Santos, localizado no Município de Salvador/BA, firmado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a Organização Social Instituto Fernando Filgueiras - IFF, CNPJ/MF nº 07.133.125/0001-39, para INCLUSÃO da:

FONTE: 128 - Recursos do Fundo Estadual de Combate a Erradicação da Pobreza.

Tendo em vista que serão realizados pagamentos neste Contrato, utilizando esta Fonte de Recurso.

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DA SAÚDE

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 013/2023

A Exma. Sra. Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, autorizada pelo Ato de Delegação do Sr. Governador do Estado da Bahia, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no Inciso I do art. 135 da Lei Estadual nº 9.433/05,

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do Contrato de Gestão Emergencial nº 013/2023 - Hospital Eládio Lasserre, localizado no Município de Salvador/BA, firmado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a Organização Social Instituto Fernando Filgueiras - IFF, CNPJ/MF nº 07.133.125/0001-39, para INCLUSÃO da:

FONTE: 128 - Recursos do Fundo Estadual de Combate a Erradicação da Pobreza.

Tendo em vista que serão realizados pagamentos neste Contrato, utilizando esta Fonte de Recurso.

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DA SAÚDE

APOSTILA Nº 03 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/ 2019

A Exma. Sra. Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, autorizada pelo Ato de Delegação do Sr. Governador do Estado da Bahia, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no Inciso I do art. 135 da Lei Estadual nº 9.433/05,

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do Contrato de Gestão nº 007/2019 - Hospital Geral Costa do Cacao, localizado no Município de Ilhéus/BA, firmado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a Organização Social Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH, CNPJ/MF nº 07.267.476/0001-32, para INCLUSÃO da:

FONTE: 128 - Recursos do Fundo Estadual de Combate a Erradicação da Pobreza.

Tendo em vista que serão realizados pagamentos neste Contrato, utilizando esta Fonte de Recurso.

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DA SAÚDE

APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 174/2020

A Exma. Sra. Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, autorizada pelo Ato de Delegação do Sr. Governador do Estado da Bahia, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no Inciso I do art. 135 da Lei Estadual nº 9.433/05,

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do Contrato de Gestão nº 174/2020 - Hospital Geral de Itaparica, localizado no Município de Itaparica/BA, firmado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a Organização Social Fundação José Silveira - FJS, CNPJ nº 15.194.004/0001-25, para INCLUSÃO da:

FONTE: 128 - Recursos do Fundo Estadual de Combate a Erradicação da Pobreza.

Tendo em vista que serão realizados pagamentos neste Contrato, utilizando esta Fonte de Recurso.

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DA SAÚDE

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 010/2023

A Exma. Sra. Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, autorizada pelo Ato de Delegação do Sr. Governador do Estado da Bahia, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no Inciso I do art. 135 da Lei Estadual nº 9.433/05,

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do Contrato de Gestão nº 010/2023 - Hospital Espanhol, localizado no Município de Salvador/BA, firmado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a Organização Social Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área da Saúde - FABAMED, CNPJ nº 05.413.531/0001-20, para INCLUSÃO da:

FONTE: 128 - Recursos do Fundo Estadual de Combate a Erradicação da Pobreza.

Tendo em vista que serão realizados pagamentos neste Contrato, utilizando esta Fonte de Recurso.

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DA SAÚDE

APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2020

A Exma. Sra. Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, autorizada pelo Ato de Delegação do Sr. Governador do Estado da Bahia, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no Inciso I do art. 135 da Lei Estadual nº 9.433/05,

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do Contrato de Gestão nº 015/2020 - Unidade de Pronto Atendimento de São Caetano, localizado no Município de Salvador/BA, firmado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a Organização Social Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área da Saúde - FABAMED, CNPJ nº 05.413.531/0001-20, para INCLUSÃO da:

FONTE: 128 - Recursos do Fundo Estadual de Combate a Erradicação da Pobreza.

Tendo em vista que serão realizados pagamentos neste Contrato, utilizando esta Fonte de Recurso.

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DA SAÚDE

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 008/2023

A Exma. Sra. Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, autorizada pelo Ato de Delegação do Sr. Governador do Estado da Bahia, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no Inciso I do art. 135 da Lei Estadual nº 9.433/05,

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila do Contrato de Gestão Emergencial nº 008/2023 - Complexo Hospitalar da Chapada, situado no município de Seabra/BA, firmado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a Organização Social Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área da Saúde - FABAMED, CNPJ nº 05.413.531/0001-20, para INCLUSÃO da:

FONTE: 128 - Recursos do Fundo Estadual de Combate a Erradicação da Pobreza.

Tendo em vista que serão realizados pagamentos neste Contrato, utilizando esta Fonte de Recurso.

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED/ HOSPITAL ANA MARIANI, CNPJ nº 05.413.531/0001-20, PROCESSO: 019.7314.2023.0192818-79. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. Valor global de R\$419.035,00 (quatrocentos e dezenove mil e trinta e cinco reais), referente às parcelas dos meses de MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO e SETEMBRO de 2023. Dotação orçamentaria: Projeto atividade 2875 - 3.3.90.39.00, fonte identificada como DR FTFE: 1.605.0.284.000000.00.00.00, Programa de Trabalho 10.302.5018.00UW. Data da Assinatura: 14.12.2023.